

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO
ESPÍRITO SANTO – ARSI

DIRETORIA TÉCNICA - DT

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – GRS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DT/GRS/012/2015



ASSUNTO: Fiscalização da prestação de serviços de esgotamento sanitário no município da Serra – UGR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Contrato de Programa e ligações factíveis.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: 09 de junho de 2015

PROCESSO: 71551638

Dezembro/2015

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Relatório	3
3.1. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO	3
3.2. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	4
3.2.1. Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (UGR)	4
3.2.2. Plano Municipal de Saneamento Básico	7
3.2.2.1 Cobertura de esgoto	7
3.2.2.2 Ligações factíveis	10
3.2.2.3 Indicadores da Qualidade dos Serviços	12
3.2.3. Contrato de Programa	28
4. Constatações e Não Conformidades	28
5. Determinações	30
6. Conclusão	31
7. Equipe Técnica	31

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Complementar 477, de 30 de dezembro de 2008, a ARSI tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços de saneamento básico de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de interesse comum e interesse local, delegados ao Governo do Estado, em conjunto com os serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio.

Em 25 de junho de 2013 foi assinado o Contrato de Programa vigente entre o município/estado e o prestador de serviços, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN (Processo 62785044). Na mesma data foi firmado o convênio de cooperação entre o governo do estado, por intermédio da Sedurb, e o município da Serra, com interveniência da Cesan para definir a gestão associada nas questões afetas ao saneamento básico. O município da Serra possui também Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado por meio da lei 4010/2013.

2. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização da prestação de serviços de esgotamento sanitário do município da Serra realizado na Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A fiscalização realizada pela ARSI teve o intuito de verificar a conformidade do prestador de serviços com as Resoluções da Agência, legislações pertinentes, conforme diretrizes do Manual de Fiscalização do Saneamento (MFS04).

A avaliação dos aspectos relativos ao esgotamento sanitário previstos no Plano de Saneamento Básico da Serra, Contrato de Programa e dos dados de ligações factíveis também se encontram neste Relatório.

3. RELATÓRIO

3.1. Metodologia de Fiscalização

No dia 09 de junho de 2015 a Gerência de Regulação do Saneamento (GRS) fiscalizou as instalações da CESAN no município da Serra. Foi vistoriada a Unidade de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos para onde são destinados os resíduos advindos das estações de tratamento de efluentes da Serra. Paralelamente, foi realizada a análise do Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra, Contato de Programa e dados das ligações factíveis encaminhadas através dos Relatórios de cada Sistema de esgotamento Sanitário.

3.2. Resultados da Fiscalização

3.2.1. Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (UGR)

No município de Serra estão em operação vinte e dois sistemas, sendo vinte e uma estações de tratamento de esgoto. Além disso, estão em operação cento e sete estações elevatórias de esgoto bruto e a Unidade Gerenciadora de Resíduos. Os vinte e dois sistemas de coleta e tratamento de esgoto são denominados conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Sistemas de esgotamento Sanitário do município da Serra.

• SES André Carloni	• SES Furnas	• SES Maringá
• SES Barcelona	• SES Hélio Ferraz; ²	• SES Mata de Serra
• SES Cidade Continental; ¹	• SES Jacaraípe	• SES Nova Almeida
• SES Civit I	• SES Jardim Carapina; ³	• SES Nova Carapina
• SES Civit II	• SES Jardins;	• SES Porto Canoa
• SES Eldorado	• SES Laranjeiras	• SES Serra Dourada
• SES Feu Rosa	• SES Manguinhos	• SES Serra Sede; ⁴
• SES Valparaíso	• SES Alphaville	

¹ETE desativada;

² Lançamento do efluente na ETE Jardim Camburi;

³ Em fase de expansão;

⁴ Em fase de implantação

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra, A UGR foi concebida com o objetivo de receber e armazenar temporariamente os resíduos, classe II A e II B, produzidos pelos SES de RMGV, minimizando desta forma os possíveis impactos ambientais advindos de seu manejo. Assim, parte dos resíduos sólidos coletados dos sistemas de tratamento da Serra é encaminhado para a UGR.

A UGR está localizada na mesma área do SES Civit I, e está devidamente identificada (Figura 1). A área no entorno também se encontra adequada, entretanto foi observado presença de animais. (Figura 2)



Figura 1 - Placa de identificação da UGR.



Figura 2 - Animais soltos na área da UGR.

É constituída das seguintes unidades: canaleta para lavagem dos pneumáticos (Figura 3), pátio para descarga e disposição dos resíduos (Figura 4), canaleta de drenagem dos efluentes líquidos (Figura 5), poço de visita/gradeamento/caixa de sedimentação/caixa de gordura/equalização (Figura 6) e área de movimentação/manobra de veículos e equipamentos. Na UGR os resíduos úmidos são descarregados no pátio e o efluente gerado é enviado para tratamento na ETE CIVIT I. Após o deságue os resíduos são acumulados em caçambas dispostas no pátio (Figura 7) até que possam ser enviados para Aterro Sanitário.

No ponto de lançamento do efluente da UGR na lagoa do SES Civit I foi possível observar a presença de resíduos grosseiros e sobrenadantes, entretanto no relatório de Fiscalização deste sistema (RF/DT/GRS/003/2015) já foi feita esta constatação (Constatação 18: A Primeira lagoa anaeróbia da ETE Civit I apresenta resíduos provenientes da UGR, demandando manutenção).



Figura 3 - Canaleta para lavagem das rodas dos caminhões na UGR.



Figura 4 - Pátio da UGR para deposição dos resíduos sólidos coletados.



Figura 5 - Canaleta de drenagem do pátio da UGR.



Figura 6 - Gradeamento e caixa de gordura existente na UGR para tratamento preliminar do efluente antes do lançamento da lagoa anaeróbia da ETE Civit I.



Figura 7 - Caçambas para deposição dos resíduos sólidos secos antes de serem encaminhados para aterro sanitário na UGR.



Figura 8 - Ponto de lançamento do efluente coletado dos resíduos da UGR na lagoa do SES Civit I.

Também se encontra na área da ETE a Unidade de Gerenciamento de lodo. Entretanto, os lodos retirados das estações de tratamento de Serra são encaminhados diretamente para aterro sanitário e, para a UGL, são encaminhados os lodos de algumas estações de tratamento da Grande Vitória que são do tipo UNITANK. Por este motivo, esta unidade não foi fiscalizada pela ARSI e poderá ser inspecionada em fiscalização futura.

3.2.2. Plano Municipal de Saneamento Básico

A análise do Plano Municipal de Saneamento da Serra (PMSB) se restringiu aos aspectos relacionados ao esgotamento sanitário.

As melhorias em cada sistema de esgotamento sanitário (Quadro 38 do PMSB) não serão avaliadas neste relatório, pois já foram verificadas individualmente em cada relatório de sistema.

3.2.2.1 Cobertura de esgoto

O Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra, no item 14.2, não é claro se estabelece as diretrizes para o índice de cobertura de esgoto ou para o índice de atendimento de esgoto, indicadores que são calculados de forma diferente. Logo, para elaboração deste Relatório, adotou-se como sendo referente ao índice de cobertura de esgoto.

No item 14.2 do PMSB são apresentados os índices de cobertura a serem mantidos entre os anos de 2012 a 2041, os quais se encontram reproduzidos na Tabela 2 abaixo. Nota-se que para o ano de 2015, o Plano prevê um índice de cobertura de esgoto de 78,1%.

Tabela 2 – Metas de universalização do Serviço de Esgotamento Sanitário (Índice de Cobertura de Esgoto).

Ano	2012	2015	2020	2025	2035	2041
Índice de atendimento	70,3%	78,1%	89,0%	100,0%	100,0%	100,0%

No ofício nº D-MA 009/003/2015 encaminhado pela Cesan, é informado que em março de 2015 o índice de cobertura de esgoto no município da Serra era de 58,9% e que após o início da operação dos novos sistemas (Serra Sede e adjacências, Jardim Limoeiro, Mangueiros e adjacências e Campina Grande) o índice de cobertura de esgoto será de aproximadamente 77,6%. Verifica-se, desta forma, que mesmo com a operação dos novos sistemas, o índice de cobertura está abaixo da meta estabelecida no PMSB para o ano de 2015 na Serra.

Por sua vez, a Tabela 3 a seguir apresenta o índice de cobertura, em cada bairro do município. Estes dados foram encaminhados através dos Relatórios Técnicos de cada sistema de esgotamento sanitário. Observa-se que dos 89 bairros atendidos pela Cesan, 34 apresentam índice de cobertura inferior à meta estabelecida no Plano Municipal de Saneamento. Estes estão marcados em vermelho na referida tabela.

Tabela 3 - Índice de cobertura de cada bairro atendido pelo Sistema de Esgotamento da Cesan na Serra.

SISTEMA	BAIROS	COBERTURA (%)
ANDRÉ CARLONI	ANDRÉ CARLONI	99
	CARAPINA GRANDE	13
BARCELONA	BARCELONA	90
	COLINA DE LARANJEIRAS (PARTE DO SIST. BARCELONA)	16
CIVIT I	PLANICIE DA SERRA	55
	CIVIT I	100
CIVIT II	ALTEROSAS	61
	CIVIT II	50
	COLINA DE LARANJEIRAS	46
	MORADA DE LARANJEIRAS	64
	PARQ RES LARANJEIRAS	7
	VILA NOVA DE COLARES	97
ELDORADO	ELDORADO	93
	CIDADE POMAR	85
	NOVO PORTO CANOA	32
	PORTO CANOA	41
FEU ROSA	FEU ROSA	97
FURNAS	CANTINHO DO CEU	52
	JARDIM TROPICAL	84
	JOSE DE ANCHIETA	24
	JOSE DE ANCHIETA II	92
	JOSE DE ANCHIETA III	51
	RES VISTA DO MESTRE	30
	SOLAR DE ANCHIETA	94
HÉLIO FERRAZ	CONJ CARAPINA I*	100
	BAIRRO DE FATIMA*	100
	EURICO SALES*	100
	HELIO FERRAZ*	90
	MANOEL PLAZA*	100

	ROSARIO DE FATIMA*	99
JACARAÍPE	CASTELANDIA	100
	CONJ. JACARAÍPE	74
	BAIRRO DAS LARANJEIRAS	78
	ESTANCIA MONAZITICA	82
	JARDIM ATLANTICO	100
	PARQ JACARAÍPE	85
	PORTAL DE JACARAÍPE	79
	PRAIA DA BALEIA	86
	SAO PEDRO	40
JARDIM CARAPINA	JARDIM CARAPINA	54
	BOA VISTA II	52
JARDINS	JARDIM BELA VISTA	88
	JARDIM GUANABARA	93
	JARDIM PRIMAVERA	99
	PALMEIRAS	37
	SÃO DOMINGOS	100
LARANJEIRAS	PARQ RES LARANJEIRAS	76
	SANTA LUZIA	17
MANGUINHOS	MANGUINHOS	90
	BICANGA	84
	CIDADE CONTINENTAL	99
	LAGOA DE CARAPEBUS	77
MARINGÁ	MARINGÁ	100
MATA DA SERRA	MATA DA SERRA	100
NOVA ALMEIDA	BOA VISTA I	100
	MARBELLA	93
	NOVA ALMEIDA	80
	BAIRRO NOVO	100
	PARQ SANTA FE	60
	PRAIA GRANDE	96
	PRAIAMAR	66
	REIS MAGOS	99
	SAO JOAO	96
	SERRAMAR	46
	VILA TONGO	96
NOVA CARAPINA	NOVA CARAPINA I	49,5
	NOVA CARAPINA II	94,1
PORTO CANOA	PLANICIE DA SERRA	44
	PORTO CANOA	59
SERRA SEDE	CAÇAROCA	98
	CASCATA	98
	COLINA DA SERRA	94
	JARDIM DA SERRA	69
	MARIA NIOBE	99
	N SRA DA CONCEIÇÃO	82
	SANTO ANTONIO	98
	SÃO JUDAS TADEU	98
	SÃO LOURENÇO	98
	SÃO MARCOS I	99
	SÃO MARCOS II	98
	SERRA CENTRO	99
	VISTA DA SERRA I	98
SERRA DOURADA	NOVO PORTO CANOA	34

	SERRA DOURADA I	84
	SERRA DOURADA II	83
	SERRA DOURADA III	95
VALPARAISO	PLANALTO DE CARAPINA	26
	SANTA LUZIA	37
	VALPARAISO	77

3.2.2.2 Ligações factíveis

Durante o envio dos relatórios dos SES a Cesan também encaminhou os dados de ligações factíveis por bairros de cada sistema fiscalizado. A Tabela 4 a seguir apresenta estes dados tabulados.

Tabela 4 - Quantitativo de ligações ativas e factíveis e percentuais nos bairros fiscalizados na Serra.

SISTEMA	BAIRROS	LIGAÇÕES		
		ATIVAS	FACTÍVEIS	% Factíveis
ANDRÉ CARLONI	ANDRÉ CARLONI	697	33	4,5
	CARAPINA GRANDE	330	35	9,6
	POLO INDUSTRIAL TIMS	29	33	53,2
BARCELONA	BARCELONA	3511	143	3,9
	COLINA DE LARANJEIRAS (PARTE DO SIST. BARCELONA)	98	75	43,4
CIVIT I	PLANICIE DA SERRA	308	90	22,6
	CIVIT I	66	41	38,3
CIVIT II	ALTEROSAS	326	35	9,7
	CIVIT II	182	57	23,8
	COLINA DE LARANJEIRAS	544	90	14,2
	MORADA DE LARANJEIRAS	967	124	11,4
	PARQ RES LARANJEIRAS	103	1	1,0
	VILA NOVA DE COLARES	2565	1130	30,6
ELDORADO	ELDORADO	2063	255	11,0
	CIDADE POMAR	675	379	36,0
	NOVO PORTO CANOA	251	217	46,4
	PORTO CANOA	344	66	16,1
FEU ROSA	FEU ROSA	4076	406	9,1
FURNAS	CANTINHO DO CEU	281	153	35,3
	JARDIM TROPICAL	1047	301	22,3
	JOSE DE ANCHIETA	116	255	68,7
	JOSE DE ANCHIETA II	449	362	44,6
	JOSE DE ANCHIETA III	23	205	89,9
	RES VISTA DO MESTRE	15	213	93,4
	SOLAR DE ANCHIETA	21	253	92,3
HÉLIO FERRAZ	CONJ CARAPINA I	526	9	1,7
	BAIRRO DE FÁTIMA	752	62	7,6
	EURICO SALES	383	4	1,0

	HELIO FERRAZ	864	108	11,1
	MANOEL PLAZA	468	48	9,3
	ROSARIO DE FATIMA	416	57	12,1
JACARAÍPE	CASTELANDIA	448	69	13,3
	CONJ JACARAÍPE	219	8	3,5
	BAIRRO DAS LARANJEIRAS	2808	376	11,8
	ESTANCIA MONAZITICA	490	76	13,4
	JARDIM ATLANTICO	792	289	26,7
	PARQ JACARAÍPE	882	173	16,4
	PORTAL DE JACARAÍPE	263	33	11,1
	PRAIA DA BALEIA	119	67	36,0
	SAO PEDRO	51	28	35,4
JARDIM CARAPINA	JARDIM CARAPINA	1289	466	26,6
	BOA VISTA II			
JARDINS	JARDIM BELA VISTA	431	121	21,9
	JARDIM GUANABARA	108	84	43,8
	JARDIM PRIMAVERA	64	8	11,1
	PALMEIRAS	97	57	37,0
	SÃO DOMINGOS	203	101	33,2
LARANJEIRAS	PARQ RES LARANJEIRAS	2263	15	0,7
	SANTA LUZIA	213	1	0,5
MANGUINHOS	MANGUINHOS	492	265	35,0
	BICANGA	470	197	29,5
	CIDADE CONTINENTAL	3016	93	3,0
	LAGOA DE CARAPEBUS	232	281	54,8
MARINGÁ	MARINGÁ	528	40	7,0
MATA DA SERRA	MARINGÁ	697	31	4,3
NOVA ALMEIDA	BOA VISTA I	207	265	56,1
	MARBELLA	138	83	37,6
	NOVA ALMEIDA	83	85	50,6
	BAIRRO NOVO	117	74	38,7
	PARQ SANTA FE	137	44	24,3
	PRAIA GRANDE	917	442	32,5
	PRAIAMAR	220	168	43,3
	REIS MAGOS	272	99	26,7
	SAO JOAO	376	255	40,4
	SERRAMAR	267	175	39,6
NOVA CARAPINA	VILA TONGO	216	177	45,0
	NOVA CARAPINA I	798	485	37,8
PORTO CANOA	NOVA CARAPINA II	1188	724	37,9
	PLANICIE DA SERRA	131	71	35,1
SERRA SEDE	PORTO CANOA	594	32	5,1
	CAÇAROCA	O sistema ainda não estava em operação no momento da vistoria	357	
	CASCATA		897	
	COLINA DA SERRA		255	
JARDIM DA SERRA	170			

	MARIA NIOBE		615	
	N SRA DA CONCEIÇÃO		342	
	SANTO ANTONIO		412	
	SÃO JUDAS TADEU		307	
	SÃO LOURENÇO		210	
	SÃO MARCOS I		799	
	SÃO MARCOS II		612	
	SERRA CENTRO		693	
	VISTA DA SERRA I		1816	
SERRA DOURADA	NOVO PORTO CANOA	363	135	27,1
	SERRA DOURADA I	852	141	14,2
	SERRA DOURADA II	1326	138	9,4
	SERRA DOURADA III	1176	112	8,7
VALPARAISO	PLANALTO DE CARAPINA	20	4	16,7
	SANTA LUZIA	50	2	3,8
	VALPARAISO	407	10	2,4
TOTAL		60289	19889	24,8

O Plano Municipal de Saneamento não apresenta meta específica para este indicador. Entretanto, nota-se que em alguns bairros o quantitativo de ligações factíveis é elevado, como em José de Anchieta III, Residencial Vista do Mestre, Solar de Anchieta (todos do SES Furnas), marcados em vermelho na Tabela.

É importante mencionar que a não ligação dos usuários ao sistema de esgotamento disponível contribui com o lançamento inadequado dos esgotos no meio ambiente, com impactos na saúde e qualidade de vida, bem como pela lentidão na universalização. Ademais, a falta da ligação dessas moradias faz com que os investimentos neste setor acabem não tendo a eficácia planejada, uma vez que as estações de tratamento não recebem o volume de esgotos para os quais foram construídas e não há o completo retorno financeiro do investimento feito.

3.2.2.3 Indicadores da Qualidade dos Serviços

O Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra estabeleceu alguns indicadores para acompanhamento. Entretanto, no Plano não estão definidas as metas para estes indicadores. Assim, a Cesan tem adotado as metas estabelecidas no Contrato nº 034/2014 - Concessão administrativa para a ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do município de Serra (Contrato de PPP).

Foram solicitados para Cesan os dados de acompanhamento do período compreendido entre Janeiro a Junho de 2015 através dos ofícios OF/ARSI/DT Nº018/2015 e OF/ARSI/DT Nº053/2015. A Prestadora encaminhou os mesmos através dos ofícios D-MA 009/003/2015 e P-GAB 002/002/2015. Os resultados das análises dos indicadores relacionados ao esgotamento sanitário estão apresentados abaixo.

Os indicadores de acompanhamento do PMSB são divididos em dois grandes grupos: Índice de Desempenho da Construção (IDC) e índice de Desempenho da Operação (IDO). O primeiro é subdividido em Índice de Disponibilidade de Infraestrutura (IDI) e em Índice de Qualidade da Infraestrutura (IQI) e o segundo, é subdividido em Índice de Eficiência Operacional (IEO) e Índice de Qualidade Operacional (IQO). Os indicadores de acompanhamento se enquadram nessas classificações. A Figura 9 e a Figura 10 abaixo ilustram a classificação dos indicadores presentes no Plano de Saneamento Básico da Serra. Os indicadores marcados em cinza não foram avaliados nesta fiscalização, pois englobam dados do sistema de abastecimento de água.

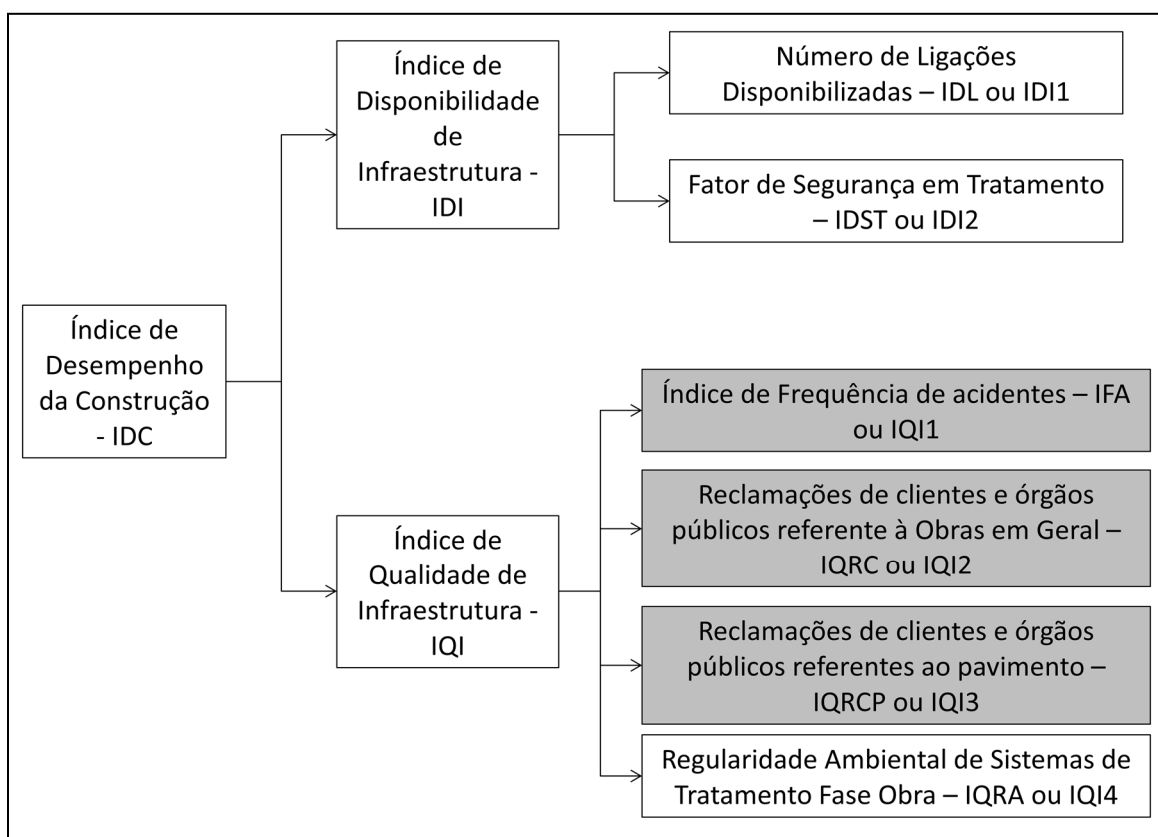


Figura 9 – Classificação dos Indicadores de Desempenho da Construção (IDC).

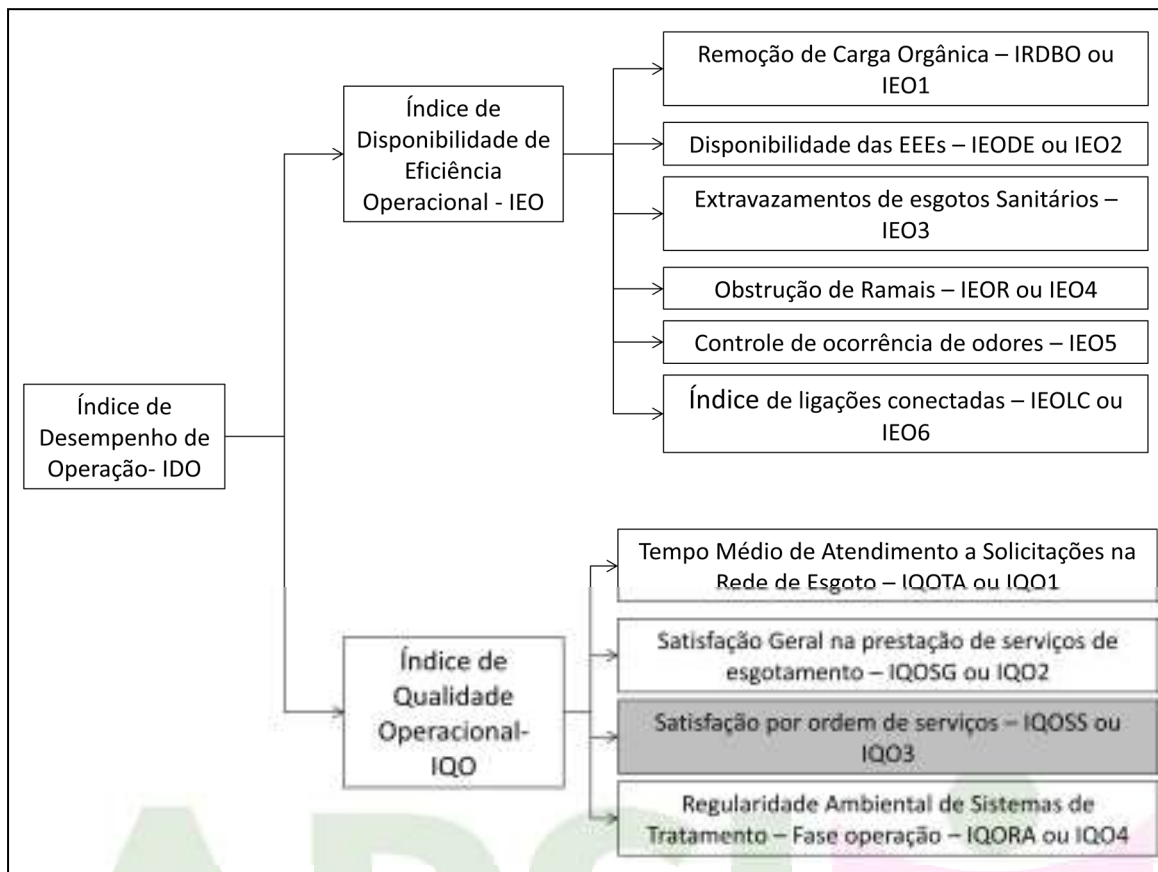


Figura 10 - Classificação dos Indicadores de Desempenho de Operação (IDO).

a) IDI1 – Número de ligações disponibilizadas (IDL)

Este indicador destina-se a avaliar a quantidade de ligações que será disponibilizada, de modo a permitir a acessibilidade do serviço, no que diz respeito à possibilidade de ligação do usuário às infraestruturas físicas da Concessionária. É definido como a quantidade acumulada de ligações de esgoto disponibilizada com capacidade operacional na área de intervenção da prestadora de serviço, dividida pela quantidade de ligações de água disponibilizada na mesma área, apurados pelo sistema comercial da CESAN.

$$IDL = \frac{CD}{CP}$$

Onde:

IDL - Indicador de Ligações disponibilizadas com capacidade operacional.

CD– Quantidade ligações de esgoto disponibilizadas.

CP– Quantidade de ligações de água disponibilizada na mesma área.

A Tabela 5 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 5 - Análise do indicador IDI1 – Número de Ligações Disponibilizadas.

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	CD	60.324	60.177	60.957	60.520	60.422	60.094
	CP	103.963	104.186	104.925	105.055	105.205	105.422
Valor calculado (IDL)		58,20%	57,76%	58,10%	57,61%	57,43%	57,00%
Valor de referência		58%	58%	58%	58%	57%	57%
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Para os meses de fevereiro e abril 2015 o valor calculado para o indicador foi de 57,76% e 57,61%, respectivamente, abaixo da meta estabelecida que é de 58%. Apesar disto, a Cesan classificou o “conceito” como atendido.

b) IDI2 – Fator de Segurança em Tratamento (IDST)

Este indicador consiste na relação entre a vazão mensal média registrada no trimestre sobre a capacidade mensal nominal de projeto efetivamente instalada da estação que possui a maior relação entre tratamento registrado e capacidade instalada. Deve ser aferido por estação, sendo os valores registrados individualmente em cada uma das estações de tratamento por sua capacidade mensal nominal de projeto efetivamente instalada.

$$IDST = \frac{VMM}{CINP}$$

VMM– Vazão mensal média registrada no trimestre, medida na saída da estação de tratamento.

CINP– Capacidade Mensal Nominal de Projeto efetivamente instalada.

A Tabela 6 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 6 - Análise do indicador IDI2 – Fator de Segurança em Tratamento.

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	CINP	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
	VMM	12,12	14,06	14,74	10,34	12,18	13,44
Valor calculado		1,32	1,14	1,09	1,5	1,31	1,19
Valor de referência		1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que a equação proposta no Plano de Saneamento Básico da Serra não é a adotada pela Cesan para o cálculo do indicador, sendo que a prestadora calculou o mesmo como sendo a capacidade nominal de projeto (CINP) dividido pela vazão média registrada no trimestre (VMM), ou seja, o inverso da equação original. Apesar disto, o valor de referência utilizado está de acordo com a metodologia da Cesan.

Entretanto, a partir dos dados informados, nota-se que no mês de março de 2015 o indicador ficou abaixo da meta estabelecida no Contrato (1,1) e a Cesan classificou o “conceito” como atendido.

c) IQI4 – Regularidade Ambiental de Sistemas de Tratamento fase Obras (IQRA)

Este indicador destina-se a avaliar o cumprimento das exigências legais de licenciamento e outorga ambiental das ETE's. É definido como a porcentagem de licenças de obra (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença Simplificada e Licença Regularização Ambiental) vigentes com atendimento das condicionantes ambientais em dia.

$$IQRA = \frac{LOCD}{LO}$$

$$LO$$

Onde:

LOCD– Licenças de obra (LP, LI, LS e LAR) vigentes com atendimento das condicionantes ambientais em dia.

LO– Número total de licenças de obra (LP, LI, LS e LAR) vigentes.

A Tabela 7 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 7 - Análise do indicador IQI4 – Regularidade Ambiental de Sistemas de Tratamento Fase de Obras.

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	LOCD	0	0	0	0	0	0
	LO	0	0	0	0	0	0
Valor calculado		100%	100%	0%	100%	100%	100%
Valor de referência		100%	100%	0%	100%	100%	100%
Conceito		Atendido	Atendido	Desvio muito grande	Atendido	Atendido	Atendido

Nota-se que nos meses avaliados, não havia nenhuma licença ambiental de obras em andamento (dados LOCD e LO iguais a zero). Apesar disto, a Cesan a classificou o “conceito” no mês de Março de 2015 como “desvio muito grande”. Considerando os dados e cálculos dos outros meses, conclui-se que o “valor calculado”, o “valor de referência” e o “conceito” do mês de março não estão devidamente calculados/informados (dados em vermelho na Tabela 7).

d) IEO1 – Remoção de Carga Orgânica (IRDBO)

Este indicador consiste na relação entre a carga orgânica no esgoto bruto e carga orgânica que foi removida após o esgoto ser tratado. A nota final do indicador será obtida através da média ponderada entre as notas obtidas por cada ETE e sua capacidade nominal. Este indicador consistirá na relação entre a carga orgânica no esgoto bruto e carga orgânica que foi removida após o esgoto ser tratado.

A nota final do indicador será obtida através da média ponderada entre as notas obtidas por cada ETE e sua capacidade nominal. Esse cálculo se dará da seguinte maneira:

- Cálculo da eficiência de remoção de cada tipo de carga de acordo com o sistema.

$$IRDBO = \frac{(DBOEB - DBOET)}{DBOEB}$$

Onde:

IRDBO– Indicador de Remoção de DBO

COEB– DBO no esgoto bruto

COET– DBO no esgoto tratado

Onde:

CP - Concentração de P

MEF – Medição no efluente final

- Média ponderada entre as notas finais das ETE's e sua capacidade nominal.

Para cada uma dessas cargas se obtém uma nota com base nos valores de referência. Em seguida deve-se fazer uma média simples das notas.

$$IRC01 = \frac{\sum_{t=1} IRDBO_t \times CN_t}{CNT}$$

$$IRC02 = \frac{\sum_{t=1} IRDBO_t \times CN_t + \sum_{t=1} CP_t \times CN_t}{2 \times CNT}$$

Onde:

IRDBOi – Indicador de remoção de DBO por ETE.

CPi– Concentração de P por ETE.

IRCO1– Indicador de Remoção de Carga Orgânica.

IRCO2– Indicador de Remoção de Carga Orgânica.

CNT– Capacidade nominal total das ETE's.

CNi– Capacidade nominal por ETE.

A Tabela 8 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 8 - Análise do indicador IEO1 – Remoção de Carga Orgânica (IRDBO).

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	IRDBOi	90,53%	96,12%	95,09%	95,40%	96,48%	93,99%
	CPi	0%	*	*	*	*	*
Valor calculado		90,63%	96,12%	95,09%	95,54%	96,48%	93,99%
Valor de referência		85%	85%	85%	85%	85%	85%
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

* valor não informado.

Observa-se que nos dados apresentados pela Cesan, a mesma não calcula o indicador de remoção de carga orgânica conforme equação definida do PMSB, pois o “valor calculado” é igual ao termo “Indicador de remoção de DBO por ETE” (IRDBOi). Além disso, na estimativa do “valor calculado” a prestadora não considera os valores de concentração de Fósforo, sendo que a mesma realiza análises deste parâmetro na entrada e na saída do efluente das ETE's.

e) IEO2 – Disponibilidade das EEE's (IEODE)

A indisponibilidade de uma Estação Elevatória de Esgoto pode gerar graves danos à prestadora e à população, uma vez que o esgoto fica impossibilitado de alcançar a estação de tratamento. Assim, este indicador consiste na relação entre o total de horas em que o sistema esteve disponível no trimestre e o total de horas do trimestre, exceto casos devidamente justificados.

$$IEODE = \frac{DS}{TH}$$

Onde:

DS – Disponibilidade dos sistemas das EEE's em total de horas com sistema disponível

TH– Total de Horas

A Tabela 9 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 9 - Análise do indicador IEO2 – Disponibilidade das EEEs.

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	DS	73195:24:00	68213:46:48	75691:19:48	73267:43:12	75776:58:00	73300:35:00
	TH	73440:00:00	68544:00:00	75888:00:00	73440:00:00	75888:00:00	73440:00:00
Valor calculado		100%	100%	100%	99,77%	99,85%	99,81%
Valor de referência		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que nos meses de abril, maio e junho de 2015 o valor calculado pela Cesan está abaixo da meta estabelecida (100%). Mesmo assim, a prestadora classificou o “conceito” como atendido. Nos demais meses avaliados, o conceito do indicador foi atendido.

f) IEO3 – Extravasamentos de Esgotos Sanitários

Ao longo do sistema de esgotamento são verificadas perdas de esgoto. As causas da elevação dos extravasamentos de esgotos podem ter origem na operação inadequada da rede coletora, ou na utilização inadequada das instalações sanitárias pelos usuários. Extravasamento de esgoto pode ser definido como o fluxo indevido de esgotos ocorrido nas vias públicas, nos domicílios ou nas galerias de águas pluviais, como resultado do rompimento ou da obstrução de redes coletoras, interceptores ou emissários de esgotos. Assim, este indicador consiste na relação entre a quantidade de obstruções de redes coletoras e a extensão da mesma em quilômetros.

$$IEO3 = \frac{EXT}{CRED}$$

Onde:

EXT– Quantidade de extravasamentos na rede de esgotos registrados no trimestre, incluindo repetições.

CRED- Comprimento total da malha de coleta de esgotos no último dia útil do trimestre, incluindo redes de coleta, coletores e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque.

A Tabela 10 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 10 - Análise do indicador IEO3 – Extravasamentos de Esgoto Sanitários.

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	EXT	351	356	488	371	443	390
	CRED	657	657	657	657	657	657
Valor calculado		0,53	0,54	0,74	0,56	0,67	0,59
Valor de referência		0,53	0,54	0,74	1,20	1,20	1,20
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que em todos os meses o valor de referência não foi ultrapassado. O mês com maior número de extravazamentos, dentre os avaliados, foi março de 2015.

g) IEO4 – Obstrução de ramais (IEOR)

As causas da elevação do número de obstruções podem ter origem na operação inadequada da rede coletora ou na utilização inadequada das instalações sanitárias pelos usuários. Estas obstruções tanto podem acontecer em ramais (o presente indicador), como em coletores. Desta forma, este indicador consiste na relação entre a quantidade de obstruções de ramais no período e o número de imóveis ligados à rede.

$$IEOR = \frac{NRO}{L}$$

Onde:

NRO– Número de ramais com obstruções ao longo do trimestre.

L – Número de ligações de esgoto efetivamente operadas ao final do trimestre.

A Tabela 11 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 11 - Análise do indicador IEO4 – Obstruções de ramais (IEOR).

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	NRO	372	322	443	405	419	380
	L	60.324	60.177	60.957	45.620	46.227	46.504
Valor calculado		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Valor de referência		2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que nos meses avaliados a meta do indicador foi atendida. Nota-se apenas a redução no dado L - Número de ligações de esgoto efetivamente operadas ao final

do trimestre, entre o primeiro e o segundo trimestre, o que não é condizente com a realidade.

h) IEO5 – Controle de ocorrência de odores (IEO)

As instalações de tratamento ou elevação de esgotos sanitários podem gerar odores em função dos processos adotados e das condições operacionais empregadas. Por consequência, estas instalações tornam-se indesejáveis às suas vizinhanças, justificando a implementação da gestão das emissões odorantes, seja na adoção de medidas de prevenção na sua produção, ou na ação de tratamento dos gases. Assim, a equação do indicador é dada por:

$$IEO = \frac{EFIC}{NE}$$

Onde:

EFIC – Número de estações elevatórias e de tratamento com sistemas considerados eficazes em inspeção ao fim de trimestre.

NE – Número total de estações elevatórias e de tratamento em operação.

A Tabela 12 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 12 - Análise do indicador IEO5 – Controle ocorrência de odores (IEO)

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	EFIC	122	123	122	121	123	122
	NE	123	123	123	123	123	123
Valor calculado		99%	100%	99%	98%	100%	99%
Valor de referência		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que nos meses de janeiro, março, abril e junho de 2015 o valor calculado ficou abaixo da meta estabelecida no contrato. Apesar disto, a Cesan classificou o item “conceito” como atendido. Nos demais meses avaliados o valor calculado para o indicador atendeu à meta estabelecida.

i) IEO6 – Índice de ligações conectadas (IEOLC)

Este indicador destina-se a avaliar a adesão dos usuários ao serviço para os quais está disponível a infraestrutura física da prestadora. O serviço inclui coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário em estações de tratamento. É definido como a percentagem do número total de ligações localizadas na área de intervenção da prestadora para as quais as infraestruturas de coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário se encontram disponíveis e operacionais e têm contrato ativo com a prestadora.

$$IEOLC = \frac{NLC}{NLD}$$

Onde:

IEOLC- Indicador de adesão ao sistema de esgotamento sanitário.

NLC– Número de ligações conectadas ao sistema de esgotamento.

NLD– Número de ligações disponíveis para conexão ao sistema de esgotamento.

A Tabela 13 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 13 - Análise do indicador IEO6 – Índice de ligações conectadas (IEOLC)

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	NLC	43.794	43.769	44.338	45.620	46.227	46.504
	NLD	60.388	60.177	60.957	60.156	60.234	59.904
Valor calculado		73%	73%	73%	76%	77%	78%
Valor de referência		65%	65%	65%	65%	65%	65%
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que em todos os meses avaliados, o indicador atendeu à meta estabelecida no contrato de PPP.

j) IQO1 – Tempo médio de atendimento a solicitação na rede de esgoto (IQOTA)

Este indicador tem como objetivo medir a eficiência da prestadora de serviços a responder a solicitações dos usuários para os serviços de manutenção da rede de esgoto, referentes à solicitação de ligações, obras e reparos de manutenção e outros serviços. É calculado através da seguinte equação:

$$IQOTA = \frac{NCONF}{NSS}$$

Onde:

NCONF– Número de solicitações em conformidade com os tempos máximos permitidos para cada solicitação.

NSS– Número total de solicitações de atendimento no trimestre.

A Tabela 14 apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 14 - Análise do indicador IQO1 - Tempo médio de atendimento a solicitação na rede de esgoto (IQOTA).

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	NCONF	976	941	1.274	0%	0,00%	0%
	NSS	1.216	1.106	1.397	100%	100%	100%
Valor calculado		80%	85%	91%	100%	100,00%	100,00%
Valor de referência		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Conceito		Desvio relevante	Desvio relevante	Desvio leve	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que os dados encaminhados pela Cesan no primeiro trimestre são diferentes do segundo trimestre, sendo que neste último os dados NCONF e NSS não foram enviados corretamente.

Ainda, nota-se no primeiro trimestre a ocorrência “desvios relevantes” e “desvios leves” entre o valor calculado e o valor de referência, indicando não cumprimento da meta.

k) IQA2 – Satisfação geral na prestação de serviços de esgotamento (IQOSG)

Este indicador procura aferir a satisfação dos usuários em atributos gerais da prestadora de serviços. É definido através da nota dada pelos usuários através de pesquisas realizadas. A equação é dada por:

$$IQOSG = \frac{NSAT}{N}$$

Onde:

NSAT– Número de clientes com nota “ótimo” ou “bom”

N– Amostragem total de clientes considerada

A Tabela 15 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 15 - Análise do indicador IQO2 - Satisfação geral na prestação de serviços de esgotamento (IQOSG).

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	NSAT	0	0	0	247	247	247
	N	0	0	0	383	383	383
Valor calculado		65%	65%	65%	64%	64%	64%
Valor de referência		65%	65%	65%	65%	65%	65%
Conceito		Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Através do ofício nº D-MA 009/003/2015 a Cesan justificou que este indicador tem periodicidade semestral e, por isso, não tem dados apresentados para o primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março de 2015). Esclareceu ainda que na Pesquisa de Opinião e Satisfação do Cliente realizada anualmente pela Cesan, foi verificado que o índice de satisfação dos clientes da Serra ficou acima de 65%.

Para os meses de abril, maio e junho de 2015 o valor calculado para o indicador foi de 64% e a meta estabelecida é de 65%. Apesar disto, a Cesan classificou o “conceito” como atendido.

I) IQO4 – Regularidade Ambiental de Sistemas de Tratamento – Fase Operação (IQORA)

Este indicador destina-se a avaliar o cumprimento das exigências legais de licenciamento e outorga ambiental das ETE's. É definido como a porcentagem de licenças de operação (Licença de Operação e Licença de Regularização Ambiental) vigentes com atendimento das condicionantes ambientais em dia. O indicador é calculado segundo a equação:

$$IQORA = \frac{LOCD}{LO}$$

Onde: *Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo*

LOCD – Licenças de operação (LO e LAR) vigentes com atendimento das condicionantes ambientais em dia.

LO – Número total de licenças de operação (LO e LAR) vigentes.

A Tabela 16 a seguir apresenta os valores dos dados, o valor calculado do indicador, o valor de referência (meta) segundo o Contrato de PPP da Cesan com a empresa Serra Ambiental e o “Conceito”, que indica se a meta foi atendida ou não.

Tabela 16 - Análise do indicador IQO4 - Regularidade Ambiental de Sistemas de Tratamento – Fase Operação (IQORA).

Referência		Meses					
		jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
Dados	LOCD	5	5	5	4	5	5
	LO	5	5	5	4	5	5

Valor calculado	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Valor de referência	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Conceito	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido

Observa-se que em todos os meses avaliados a meta foi atendida.

3.2.3. Contrato de Programa

O contrato de Programa vigente entre o município, o Estado e a Cesan não apresenta metas específicas nem indicadores a serem acompanhados. Apenas menciona nos itens 2.2 e 2.2.7 que estas metas e indicadores estão presentes no Plano de Saneamento Básico do Município que se encontra no anexo do mesmo.

*Item 2.2 - Na prestação dos serviços a Cesan deverá observar as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, de energia e de outros recursos naturais, investimentos, conforme **disposto no Plano de Saneamento do Município (...)**.*

*Item 2.2.7 – As metas progressivas e graduais de expansão dos serviços de qualidade de eficiência e de uso racional dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto observarão o **Plano de Saneamento do Município, anexo ao presente contrato de Programa.***

4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Face aos resultados da fiscalização apresentados, exprimem-se as seguintes Constatações (C):

- C1.** A meta do índice de cobertura prevista no Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra para o ano de 2015 (78,1%) não está sendo atendida.

- C2.** Dos 89 bairros atendidos pelo serviço de esgotamento sanitário da Cesan, 34 apresentam índice de cobertura inferior à meta estabelecida no Plano Municipal de Saneamento da Serra (78,1%).
- C3.** O quantitativo de ligações factíveis na Serra é elevado em alguns bairros.
- C4.** Nos meses de fevereiro e abril de 2015 o indicador IDI1 (Número de ligações disponibilizadas – IDL) ficou abaixo da meta estabelecida (58%) e a Cesan classificou o “conceito” como atendido.
- C5.** No mês de março de 2015 o indicador IDI2 (Fator de Segurança em Tratamento) ficou abaixo da meta estabelecida (1,10) e a Cesan classificou o “conceito” como atendido.
- C6.** No mês de março de 2015 os itens “valor calculado”, o “valor de referência” e o “conceito” do indicador IQI4 (Regularidade Ambiental de Sistemas de Tratamento Fase Obras) não estão devidamente calculados/informados pela Cesan.
- C7.** O cálculo do indicador IEO1 (Remoção de Carga Orgânica) não é feito conforme equação definida do PMSB, pois o item “valor calculado” é igual ao dado “Indicador de remoção de DBO por ETE” (IRDBOi). Além disso, o “valor calculado” pela Cesan não considera os valores de concentração do parâmetro Fósforo.
- C8.** Nos meses de abril, maio e junho de 2015 o valor calculado pela Cesan para o indicador IEO2 (Disponibilidade das EEE's) está abaixo da meta estabelecida (100%) e a Cesan classificou o “conceito” como atendido.
- C9.** Para o indicador IEO4 (Obstruções de ramais) os valores do dado L (Número de ligações de esgoto efetivamente operadas ao final do trimestre) apresentam redução entre o primeiro e o segundo trimestre, o que não condiz com a realidade.
- C10.** Nos meses de janeiro, março, abril e junho de 2015 o valor calculado para o indicador IEO5 (Controle ocorrência de odores) ficou abaixo da meta estabelecida no contrato (100%) e a Cesan classificou o item “conceito” como atendido.
- C11.** Para o indicador IQO1 (Tempo médio de atendimento a solicitação na rede de esgoto) os dados encaminhados no primeiro trimestre são diferentes do segundo trimestre de 2015. Ainda, nota-se no primeiro trimestre de 2015

(janeiro a março) a ocorrência de “desvios relevantes” e “desvios leves” entre o valor calculado e o valor de referência, indicando não cumprimento da meta.

- C12.** Nos meses de abril, maio e junho de 2015 o valor calculado para o indicador IQA2 (Satisfação geral na prestação de serviços de esgotamento) foi abaixo da meta estabelecida (65%) e a Cesan classificou o “conceito” como atendido.

Considerando as constatações acima e conforme orientação da assessoria jurídica da ARSI, em consonância com o art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998 e a cláusula segunda do contrato de programa firmado entre o Estado do Espírito Santo, o Município da Serra e a CESAN, com interveniência da ARSI, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados pela CESAN no município da Serra devem satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, eficácia, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Todavia, conforme constatações discriminadas no presente relatório, observa-se que os serviços públicos não estão sendo prestados nas condições estabelecidas no contrato de concessão e nas normas técnicas aplicáveis, configurando uma inadequada prestação do serviço por parte da CESAN, por não satisfazer, principalmente, as condições de regularidade.

Logo, em conformidade com o art. 29, caput e incisos I e II, da Lei Federal nº 8.987/1995, o art. 29, caput e incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.720/1998, do art. 87 c/c 124 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da cláusula décima quinta do referenciado contrato de programa, a ARSI, por delegação do titular do serviço público, cientificará, por meio de notificação, a prestadora de serviço das constatações de infrações passíveis de aplicação de penalidades de advertências.

5. DETERMINAÇÕES

Conforme previsto no contrato de programa e considerando o parecer ARSI/DC/ASJUR N° 053/2015 (processo nº 70139580), o prestador de serviços terá o prazo de 45 dias contados do recebimento da notificação para apresentar a sua defesa.

Paralelamente à defesa a ser apresentada o prestador de serviços deverá enviar à ARSI, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Notificação, Plano de Ação para solução de todas as constatações apontadas.

6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou o diagnóstico, as constatações e não conformidades levantadas na fiscalização da prestação de serviços da CESAN no município da Serra na Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no Plano de Saneamento Básico da Serra, no Contrato de Programa e nos dados de ligações factíveis. Sugere-se à Diretoria da ARSI que a prestadora de serviços, CESAN, seja notificada das constatações e determinações apontadas, s.m.j.

7. EQUIPE TÉCNICA

- Fiscalização e elaboração:

Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização – DT/GRS

- Fiscalização e elaboração:

Lorenza Uliana Zandonadi – Especialista em Regulação e Fiscalização – DT/GRS

- Coordenação e revisão:

Kátia Muniz Côco – Diretora Técnica – DT/GRS

